



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2018

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE FRANCO DA ROCHA E CAIEIRAS E OS LOCADORES VALDEMIR SARILHO, APARECIDA YVONE SARILHO, FRANCISCO JOSÉ FELIPE SIMÕES E TANIA REGINA SAVINI.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **Prefeitura do Município de Franco da Rocha**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida Liberdade nº 250, Centro, Franco da Rocha, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Francisco Daniel Celeguim De Moraes**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. Nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado e a **Prefeitura Municipal de Caieiras**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.064/0001-78, situada na Av. Professor Carvalho Pinto nº 207, Centro, Caieiras – SP, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Gerson Moreira Romero**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.523.127-1 e do CPF/MF. n.º 038.888.338-33, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado os Senhores **Valdemir Sarilho**, portador do RG nº 5.926.133-SSP/SP e do CPF nº 572.546.308-78 e a Senhora **Aparecida Yvone Sarilho**, portadora do RG nº 9.053.625-SSP/SP e do CPF nº 051.076.208-50, ambos residentes e domiciliados na Rua Augusto Moreira, 346, Centro – Franco da Rocha - SP. **Francisco José Felipe Simões** portador do RG: 11.797.380 – SSP/SP e do CPF: nº 029.986.118-00 e a Senhora **Tania Regina Savini**, portadora do RG nº 12.680.224-5-SSP/SP e do CPF nº 052.813.588-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Juvenal Gomes do Monte, 45, Centro – Franco da Rocha – SP, doravante denominado simplesmente **LOCADORES**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2018, com início em **02/07/2019** até **01/07/2020**, conforme conforme pareceres acostados às fls. 18/19 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 30 constantes no Processo Interno nº 9703/2019.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção desta cláusula resolutive no presente

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

negócio jurídico, assim se, durante a vigência deste Termo Aditivo ao contrato a Administração perder interesse no objeto contratual e optar pela rescisão, desde que notificada aos Locadores com antecedência de 30 (trinta) dias, não caberá a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do aluguel para o período mensal será de **R\$ 12.549,13** (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), com reajuste, de **7,658720%** de acordo com o índice de IPC-FIPE, sendo o valor total de **R\$ 150.589,86** (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para os 12 (doze) meses.

2.2. As Prefeituras dos Municípios de Franco da Rocha e de Caieiras se comprometem a pagar, cada uma, 50% (cinquenta por cento) do aluguel na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada Locador.

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas com a execução da presente locação correrão por conta da dotação orçamentária nº **02.03.01 04.122.0001.2.004 3.3.90.36.00** Fichas 103 Vínculo 01 e, nos exercícios futuros, à conta da dotação própria do orçamento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2018.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O objeto deste termo destina-se ao funcionamento do Cartório da 192ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo.

O imóvel acima será utilizado para a finalidade apontada, ou para o desenvolvimento de qualquer outra atividade da LOCATÁRIA, a seu critério exclusivo.

Prefeitura de Franco da Rocha


Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 03 (três) folhas, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.


Franco da Rocha, 01 de julho de 2019.



Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município de Franco da Rocha



Gerson Moreira Romero
Prefeito do Município de Caieiras



Paulo Sérgio Mancz
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Prefeitura do Município de Franco da Rocha



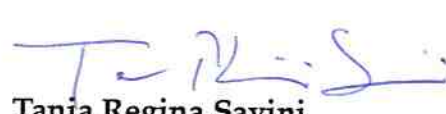
Valdemir Sarilho
Locador



Aparecida Yvone Sarilho
Locadora



Francisco José Felipe Simões
Locador



Tania Regina Savini
Locadora